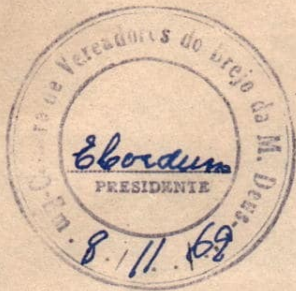




Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

Brejo da Madre de Deus - Pe.



LEI MUNICIPAL Nº 17/69.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Artº 1º-- Fica aprovado para o exercício financeiro de 1970, o Orçamento do Município, sendo a Receita estimada e a despesa fixada em quatrocentos e trinta mil cruzeiros novos (NCR\$ 430.000,00).

Artº 2º-- A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras contribuições ordinárias e extraordinárias, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos que integram a presente Lei e assim distribuída pelas / categorias econômicas|:

1- RECEITAS CORRENTES	
11- Receita Tributária.....	NCR\$ 20.000,00
12- Receita Patrimonial.....	" 1.800,00
13- Receita Industrial.....	" 3.150,00
14-Transferências Correntes.....	" 180.000,00
15- Receitas Diversas..	" 26.200,00
<hr/>	
Total das Receitas Correntes...	231.162,11
2- RECEITAS DE CAPITAL	
22- Operações de Créditos.....	" 5.000,00
23-Alienação de Bens Patrimoniais.....	" 100,00
24-Amortização de Empréstimos.....	" 160.872,12
25-Transferências de Capital.....	" 32.865,77
<hr/>	
Total das Receitas de Capital.....	" 198.837,89
TOTAL GERAL DA RECEITA.....	" 430.000,00

Artº 3º-- A Despesa será efetuada com a satisfação dos encargos do / Município e com o custeio e manutenção dos serviços públicos, especificados nos anexos e quadros analíticos, integrantes desta Lei, e se acha distribuída por categorias econômicas da / seguinte forma|:

.3 - DESPESAS CORRENTES	
31 - Despesas de Custeio.....	NCR\$ 228.804,20
32 - Transferências Correntes.....	" 49.395,80
<hr/>	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES; ; ; ; ; ; ;	" 278.200,00
A Transportar.....	NCR\$ 278.200,00